



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – PR

EDITAL N.º 09.001/2025 - EXCLUSÃO DO CARGO DE ADVOGADO

A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.001/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Em face ao teor da [Recomendação Administrativa n.º 05/2025](#) expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), por intermédio de sua 5ª Promotoria de Justiça de Araucária (PR), somada à decisão administrativa externada por meio do [Ofício n.º 118/2025 - FAFIPA](#), comunicamos a **EXCLUSÃO** do cargo de **ADVOGADO** do Concurso Público n.º 001/2025 promovido pelo Fundo de Previdência Municipal de Araucária (PR).

Art. 2º Diante da exclusão referenciada, fica **ABERTO** o prazo para solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA.

- I. O prazo para requerimento da devolução da taxa de inscrição ficará disponível a partir das **08h do dia 16/07/2025 até às 23h59min do dia 16/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília (DF).

Art. 3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo **“DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**. Feito isso, deverá observar o procedimento abaixo:

- a) selecionar a instituição financeira de sua preferência (*ex: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Nubank*), em seguida;
- b) selecionar a natureza da conta cadastrada (*conta corrente, conta poupança e afins*);
- c) informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- d) discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária (*ex: João da Silva*);
- e) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
- f) chave PIX, caso possua.

Art. 4º É importante destacar que, o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art. 5º Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a Fundação FAFIPA analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que este, então proceda com a efetivação das devoluções por meios próprios.

Art. 6º O Fundo de Previdência Municipal de Araucária e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art. 7º No que tange aos demais cargos ofertados no certame, informamos que o Concurso Público prosseguirá normalmente, conforme cronograma de execução pré-estabelecido.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – PR

Araucária (PR), 15 de julho de 2025.

Simeri de Fátima Ribas Calisto
Presidente do Conselho Administrativo

Jacqueline Nair Kampa
Presidente da Comissão Organizadora

Eloize Marques da Silva Ribeiro
Membro da Comissão Organizadora

Ademir Lourenço
Membro da Comissão Organizadora